



**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços
Processo Licitatório nº 075/2022 - Tomada de Preços nº 009/2022**

Ao dia **23 de dezembro de 2022**, às **10h** (dez horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Lucas Ferreira de Arruda, Edilene de Macedo Fabriciano e Aridan Alessandra Cavalcante Santos, designados pela **Portaria nº 001/2022**, de 03 de janeiro de 2022, em sessão pública para proceder a abertura, a análise e o julgamento de documentos de habilitação e propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de obra, de engenharia civil, destinada à reforma e manutenção do prédio público "Palácio Municipal José Oscar de Andrade", localizado na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, onde funciona a Prefeitura Municipal de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 07 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Entregaram envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços as licitantes **participantes**: TCS Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ: 47.972.147/0001-07, representada por Tyson Cipriano da Silva, CPF: 071.141.344-44; Rio Branco Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08, representada por Jailton José da Silva, CPF: 114.666.394-31. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e verificou a participação de 2 (duas) empresas, que estiveram presentes nesta sessão. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados válidos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **habilitadas** as licitantes: TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. As licitantes, abaixo assinando, concordaram em renunciar ao direito recursal concernente ao julgamento da habilitação. Na sequência foi iniciada a análise das propostas apresentadas e procedida as conferências conquanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital. Após a conclusão do julgamento foram consideradas regulares as propostas de preços examinadas e declaradas como **classificadas** as empresas: TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, que apresentou valor total de R\$ 159.467,64 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, sessenta e quatro centavos); RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, que apresentou valor total de R\$ 162.706,97 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e seis reais, noventa e sete centavos). Foi expedido o Mapa Demonstrativo de Propostas pela Comissão, que procedeu a confrontação dos preços propostos, chegando-se ao seguinte resultado: **licitante de melhor proposta: TCS Empreendimentos Ltda - EPP**, com o valor total de **R\$ 159.467,64** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, sessenta e quatro centavos). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.


LUCAS FERREIRA DE ARRUDA
Presidente da CPL


EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Coordenadora da CPL


ARIDAN ALESSANDRA CAVALCANTE SANTOS
Secretária da CPL


TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Tyson Cipriano da Silva


RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Jailton José da Silva